



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 214/2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**, composta pelos servidores:

Presidente: **LARISSA BRAVIN OLIVEIRA;**

Secretária: **THAIS MAIA BUSCHI MAGALHÃES;**

Membros Titulares: **KAROLINE TOBIAS PUPPIN e ATILA TEIXEIRA FIALHO;**

Membro Suplente: **WEVERSON VIEIRA LIMA.**

§ 1º - Fica designado para atuar como membro técnico o servidor “**EMANUEL DE OLIVEIRA VIEIRA**”, nas licitações de obras, serviços ou aquisição de equipamento, por exigência do art. 51, § 2º, da Lei nº 8.666/93, sendo o seu parecer de caráter obrigatório.

§ 2º - Na ausência da Presidente da Comissão, responderá a Secretária.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação - COPEL será exercido por **12 (doze) meses**.

Art. 3º - Os membros designados para a Comissão Permanente de Licitação - COPEL apresentarão declaração de bens no ato da posse e no término de seus mandatos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.02.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **DECRETO Nº. 018/2021 e 129/2021**.

Guarapari/ES, 22 de fevereiro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal